



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** – Presidente da Comissão de Licitação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JOÃO LISBOA-MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 04 de janeiro de 2016.

Jhonata da Conceição Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para:
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente, deste Município, sob a seguinte rubrica:

| Órgão | Prog. de Trabalho Dotação | Descrição | Elemento Despesa | Valor |
|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| ADM DIRETA | 04.122.0064.2-027 | Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente | 3.3.90.36 | 14.280,00 |

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador – CRC Nº MA-008596/O-6

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador-CRC/MA - 8596
CPF 770.012.063-34

CPL
Fls. 05
19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2013

*Nomeia a Secretária e Ordenadora de
despesas Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ALESSANDRA SILVA DE SOUSA – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ORDENADORA DE DESPESAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

| N.º | Nome da Unidade Orçamentária | Ordenador de Despesa |
|-----|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 01 | Gabinete do Prefeito | Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças. |
| 02 | Gabinete do Vice-Prefeito | Vice-Prefeito |
| 03 | Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças. | Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças |
| 04 | Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente | Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente |
| 05 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania | Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Secretário Municipal de Educação e Cultura |
| 07 | Secretaria Municipal de Infra Estrutura | Secretário Municipal de Infra Estrutura |
| 08 | Secretaria Municipal de Indústria e Comércio | Secretário Municipal de Indústria e Comércio. |
| 09 | Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer. | Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer. |
| 10 | Secretaria Municipal de Saúde | Secretário Municipal de Saúde |

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz. 1331 – Centro CEP – 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



| | | |
|----|----------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 11 | Controladoria Geral do Município | Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças |
| 12 | Procuradoria Geral do Município | Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças |

Art. 2.º - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

Art. 3.º - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

Art. 4.º - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

Art. 6.º - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 9.º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

03. Dotação Orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04.122.0064.2-027 - *Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente*

3.3.90.36

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 04 de janeiro de 2016.

Alessandra Silva Sousa

Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, vem proceder à abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 04 de janeiro de 2016.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. José Rodrigues Silva Neto – Agrônomo da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 015/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Katia Teixeira de Almeida
6. **Prazo de Vigência:** 05/01/2016 à 31/12/2016.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o seu funcionamento, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente do Município de João Lisboa- MA, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado, e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado e estruturado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E
MEIO AMBIENTE



JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)

Valor do Contrato: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

CPL
Fls. 13
27

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015461352000-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2015

NOME KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO EDSON MARINHO DE ALMEIDA E ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 07/10/1990

NASC. N. 0004193 FLS. 148 LIV. 00004

CNPJ 035300123-60

SAD LUIS-MA P-5

ASSINATURA DO TITULAR *M.C.º*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1944854265

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Kátia Guimarães de Almeida*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere Com o Original
Em 15/12/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

SERVEI Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro Arnaldo Gonçalves Reis
Tabelião Escrevente Substituta Escrevente Substituto

Livro: nº 018

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro

Folha(s): nº 124F/125F

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO **OUTORGANTES VENDEDORES: ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

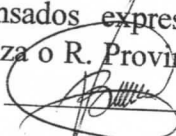
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

SAIBAM, quantos esta pública escritura virem, que Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (18/04/2013), neste cartório, sito na Rua das Laranjeiras, nº 1.968, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65922-000, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTES/VENDEDORES: ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, aposentada, portador da Carteira de Identidade RG nº 039712212010-9 SSP-MA, inscrito no CPF nº 487.775.283-87, casada com o Senhor **EDSON MARINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, aposentado, inscrita no CPF nº 237.575.663-00, e da Carteira de Identidade nº 016535402001-3-SS-MA, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa-MA. **ASSINA COMO INTERVENINETE ANUENTE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 496 DO CÓDIGO CIVIL: Cleyton Texeira de Almeida**, brasileiro, solteiro, autonomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 015302272000-5-SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 941.740.403-20, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.130, Centro, João Lisboa-MA; e, **Clebson Teixeira de Almeida**, brasileiro, solteiro, atendente de balcão, portador da Carteira de Identidade RG nº 015916782000-7-SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 004.986.183-23, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1103, Centro, João Lisboa-MA, representado neste ato por sua bastante procuradora a Senhora **Aldeide Teixeira de Almeida**, brasileira, casada, empresária, aposentada, portador da Carteira de Identidade RG nº 039712212010-9 SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 487.775.283-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa-MA, conforme procuração pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro 30, às folhas 197, aos 22.11.2012. E, como **OUTORGADA/COMPRADORA: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 015461352000-8, devidamente inscrita no CPF nº 035.300.123-60, residente e domiciliada na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 1103, Centro, João Lisboa-MA. Pela outorgante vendedora me foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora, do imóvel constituído de: Um terreno nesta cidade com área de **182,00m²** (cento e oitenta e dois metros quadrados); Frente para a Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa, mede 7,00m; Lateral direita com Antonio P. da Silva e mede 26,00m; Lateral esquerda com Antonio de Oliveira e

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Confere Com o Original
Em 15/12/15
CPL
9

L

mede 26,00m e Fundo com a Avenida Imperatriz e mede 7,00m. Situado na quadra formada pelas ruas: Av. Pedro N. de Santana, Avenida Industrial e Rua 7 de Setembro, com AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE: Uma casa residencial, situada na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa-MA, construída sobre terreno devidamente registrado neste Cartório, sendo uma casa residencial com pavimentos, com paredes de Alvenaria Rebocadas do lado de dentro da casa, cobertura de madeira e telhas tipo plan, piso cerâmico, possuindo os seguintes compartimentos: (01) uma garagem, (01) uma área de serviço, 02 (duas) sala de estar, (01) cozinha, (01)dispensa, (02) suítes com um banheiro, (01) banheiro, (02) quartos, uma lavanderia. **ÁREA DO TERRENO:** 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados). **ÁREA CONSTRUIDA:** 140,70m² (cento e quarenta metros e setenta centímetros quadrados. Imóvel adquirido por compra feita a prefeitura municipal desta cidade, na pessoa do Prefeito Sálvio Jesus de Castro e Costa, através do título definitivo, formado pelo processo administrativo nº 9518/2000, datado de 18 de janeiro de 2000. **Imóvel registrado no livro 02, ficha 1F, sob matrícula 6.351, aos 04.04.2013**, que estando o imóvel objeto desta livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estando a outorgante vendedora justa e contratada para vendê-lo a outorgada compradora, antes qualificada, como vendido fica. Em razão desta escritura e na melhor forma de direito, o objeto é efetivamente vendido pelo preço certo e acordado de: **RS 200.000,00** (duzentos mil reais), preço que a outorgante confessa receber na lavratura e assinatura desta, que conta e acha exato, do qual deu à compradora, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais repetir, podendo a outorgada usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel; obrigando-se a vendedora por si, e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Estes foram os dizeres dos outorgantes do que dou fé. pela outorgada compradora me foi dito que ouviu com perfeição as palavras dos outorgantes, aceita a presente venda e bem como esta escritura em todos termos, exibindo-me os seguintes documentos: **I- DAS CERTIDÕES:** a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 18.04.2013, com vencimento 15.10.2013. Código de Controle de Certidão: 36E3.9CBE.4F7F.CC4A; b) Certidão Negativa de Dívida Ativa sob nº 571667/13, datado de 17.04.2013, válida por 120 dias; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob nº 28781500, emitida em 17.04.2013, com vencimento para 13.10.2013; d) Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais, sob nº 658262, emitida em 17.04.2013, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e) Comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos, calculado com base no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), valor pago R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), pago aos 17 de Abril de 2013; **II- DA DISPENSA:** Conforme autorização legal, os outorgantes e reciprocamente outorgados dispensam expressamente as seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Tributos Municipais; b) Certidão de feitos ajuizados cível em nome do vendedor na Justiça Comum Estadual. **EMITIDA DOI.** A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensados expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, como autoriza o R. Provimento 58/59, da Egrégia Corregedoria da Justiça, do que dou fé. Assina Eu,  escrevente substituto, que a escrevi. Nada mais. Trasladada hoje.

Confere Com o Original
Em 15.12.15
CPL

Aldeide Teixeira de Almeida

ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA
Outorgante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA

CARLOS LAYME
1º OFÍCIO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

SERVIÇO CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR
Tabelião

VIZIA BRUNA MENDES CARNEIRO
Escrevente Substituta

ARNALDO GONÇALVES REIS
Escrevente Substituto

Livro: nº 018

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro

Folha(s): nº 124F/125F

Edson Marinho de Almeida
EDSON MARINHO DE ALMEIDA

Outorgante

Cleyton Teixeira de Almeida
CLEYTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Interveniente Anuente

Aldeide Teixeira de Almeida
CLEBSON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Interveniente Anuente, representada por sua procuradora **ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Katia Teixeira de Almeida

KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Outorgada

Em testemunho da verdade.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

João Lisboa-MA, 18 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR - Tabelião

ARNALDO GONÇALVES REIS - Escrevente Substituto

VIZIA BRUNA MENDES CARNEIRO - Escrevente Substituta.

Confere Com o Original

Em 15/12/13



CARTÓRIO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR
COMARCA DE JOÃO LISBOA - MA
Prenotado no protocolo 14082 sob nº 16 Folha 23F
Registrado no Lv. B Ficha 15 Sob nº R-21634



Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A. Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
 Informe este número.

Referente ao mês
10/2015

Vencimento
09/11/2015

Unidade Consumidora



Dados da Unidade Consumidora

ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA

AV PEDRO N SANTANA, 1103
 CENTRO 65922000 JOAO LISBOA MA
 CPF: 48777528387
 Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
 Classificação: RESIDENCIAL
 Sub Classe: RESIDENCIAL NORMAL

Tensão Nominal (V): v
 Capacidade/Sig: 18/009,98/99
 No Medidor: 1252092575
 Fator de potência:

311
 24

Demonstrativo de Faturamento

| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R\$) |
|-------------------------------|------------|----------|-------------|
| CONSUMO | 222 | 0,591891 | 131,40 |
| ADICIONAL BAND. VERDELLHA | | | 12,73 |
| CIP ILLUM PUB PREF MUNIC | | | 21,14 |
| CORRECAO MONETARIA POR ATRASO | | | 0,08 |
| MULTA CONTA ANTERIOR | | | 1,21 |
| JUROS CONTA ANTERIOR | | | 0,31 |

==
 -2
 -9
 15
 37
 30
 37
 30

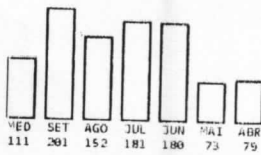
Total a pagar: 166,87

Composição do consumo (R\$)

| Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R\$) |
|-------------------|-------------|----------------------|--------------------|----------|-------------|
| 55,36 | 2,488 | 43,22 | 11,61 | 31,00 | 144,13 |

LI
 RA

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

| Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|----------|-----------------|--------------|-------------|
| ICMS | 144,13 | 14,0000 | 20,17 |
| PIS | 144,13 | 1,3481 | 1,94 |
| COFINS | 144,13 | 6,2098 | 8,95 |

IR

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 01/10/2015
 E287.2166.7AC0.6A16.411A.49D3.08A2.72FA

Informações do consumo do mês

| Nº Medidor | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Qtde. de dias | Constante |
|------------|------------------|---------------|---------|---------------|-----------|
| 1252092575 | 1361 | 1583 | 222 | 31 | 1,00 |

28/09/2015 29/10/2015

Tarifa sem tributos (R\$)

Revisão de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

| SET/15 | DIC | FIC | DMIC |
|-------------|-------|-------|------|
| Meta Men | 6,47 | 3,81 | 3,80 |
| Meta Tri | 12,94 | 7,22 | |
| Meta Anu | 25,89 | 14,45 | |
| Apurado Men | 0,30 | 1,00 | 0,30 |

Datas

| Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura: |
|------------|--------------|---------------------------|
| 29/10/2015 | 29/10/2015 | 28/11/2015 |

Conjunto: IPA-IMPERATRIZ
 EUSD(R\$): 33,26

Informações para o cliente

TARIFA SOCIAL: PERDA DO BENEFICIO. MOTIVO: MTS duplicado
 ATENCAO VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
 Períodos: Band. Tarifa: Verme-lha: 29/09 29/10

Compare Com o Original
 CPL
 Em 15/12/15
 27

00001-7

ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA
 UNIDADE CONSUMIDORA: 1193094 COMPETENCIA: 10/2015

FS [1.7.51.1]
 Dt Emissao: 29/10/2015
 1583-272-000-08:32:22

solteira administradora



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO LISBOA
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos, do mês de agosto de 1991 até a presente data **14/12/2015 às 10:16h**, neles **constatei A INEXISTÊNCIA DE AÇÃO DE FALÊNCIA PATRIMONIAL EM TRÂMITE** em face de **KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 13/10/2015, portador do RG. 015461352000-8 SSP/MA e CPF. 035.300.123-60, natural de Imperatriz - Ma, filho de João Edson Marinho de Almeida e Aldeide Teixeira de Almeida. Residente e domiciliada a Rua Avenida Pedro Neiva de Santana nº. 1103. Centro, João Lisboa - Ma.

CERTIFICO finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e comarca de João Lisboa - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro (12) do ano 2015 (dois mil e quinze). Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciária, digitei.

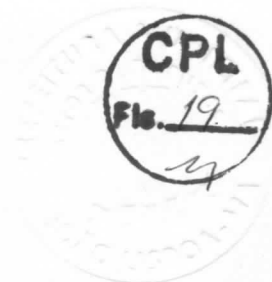
João Lisboa, 14 de Dezembro de 2015.

Teresinha Pereira da Silva
Secretária Judicial da 1ª Vara
Matrícula 179580



SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO
Praça 22 de Dezembro, s/n.º, Centro - João Lisboa - MA
Fone/Fax: (99) 3535-1025 CEP: 65.922-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 110

Certidão fornecida para:

KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Código: **3064**

CNPJ/CPF Nº: **03530012360**

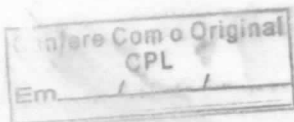
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA 1103 CENTRO JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 0108/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em **14/12/2015 10:34:16**
Esta Certidão tem validade até 12/02/2016

Leandro Silva Oliveira
Chefe do Deptº Mul de
Arrecadação Tributos e Rendas
Port. 115/2013

LEANDRO SILVA OLIVEIRA
Sup. de Fiscaliz. Tributaria



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

CPL
Fls. 20
19



Cópia com Original
CPL
Em 15.12.15
Am



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 015/2016** – Secretaria Municipal de agricultura, produção e meio ambiente vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme abaixo:

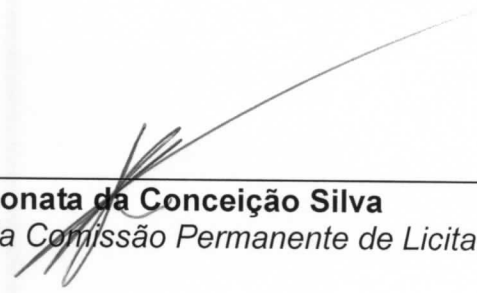
Contratado: Katia Teixeira de Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 035.300.123-60, RG Nº 01546135220008 SESP MA, residente e domiciliado à Rua das Lilás, nº 39, Bairro Mutirão no Município de João Lisboa-Ma.

Vigência do Contrato: 05/01/2016 à 31/12/2016.

Valor do Contrato: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Senhora Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa-MA, 04 de janeiro de 2016.



Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2013

Nomeia Procuradoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

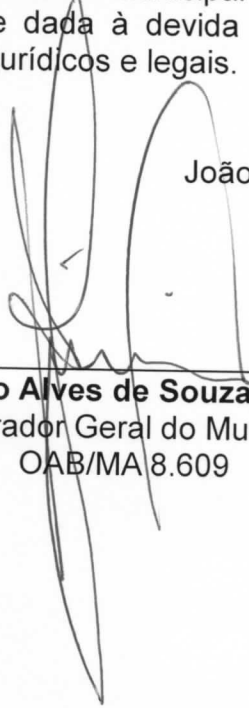


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, de propriedade da Sra. Katia Teixeira de Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 035.300.123-60, RG Nº 01546135220008 SESP MA, residente e domiciliado à Rua das Lilás, nº 39, Bairro Mutirão no Município de João Lisboa-Ma. Valor do contrato R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 05/01/2016 à 31/12/2016 e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pela Senhora Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente de João Lisboa - MA, e dada à devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 04 de janeiro de 2016.



Antonio Alves de Souza Junior
Procurador Geral do Município
OAB/MA 8.609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Agricultura, Produção e Meio Ambiente do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, **Favorecido:** Katia Teixeira de Almeida. **Valor:** - mensal - R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). **Vigência:** 05/01/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 05 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E
MEIO AMBIENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Agricultura, Produção e Meio Ambiente do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, **Favorecido:** Katia Teixeira de Almeida. **Valor:** - mensal - R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), perfazendo o valor total de Contrato R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). **Vigência:** 05/01/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 05 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 05 de janeiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 05 de janeiro de 2016.

Alessandra Silva Sousa

Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 – CPL

CONTRATO Nº 0501018/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JOÃO LISBOA-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 035.300.123-60 RG. Nº 01546135220008 SESP MA, Endereço: Rua das Lilás, nº 39, Bairro Mutirão no Município de João Lisboa-Ma

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/ n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz nº1331 Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente, que tem como Seu Representante Legal a Senhora **ALESSANDRA SILVA DE SOUSA** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Agente Público – Secretário de Agricultura, Produção e Meio Ambiente

RG: n.º 02412275200030 SSP/MA CPF n.º 365.391.633-04

Endereço: Av. Imperatriz nº1176 Bairro Centro, João Lisboa – MA.

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído um terreno nesta cidade com área de 182,00m²; frente para Av. Pedro Neiva de Santana, nº1.103, Centro, João Lisboa, mede 7,00m; lateral direita com Antonio P. da Silva e mede 26,00m; lateral esquerda com Antonio de Oliveira e mede 26,00 e Fundo com a Av. Imperatriz e mede 7,00m. Situado na quadra formada pelas ruas: Av. Pedro Neiva de Santana, Av. Industrial e Rua 7 de Setembro, com área construída de 140,70m².

Destinação: Funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE** do Município de João Lisboa-Ma.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 12 meses

Início: 05/01/2016 - Término: 31/12/2016

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

Valor Global: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 00023468-9 - Agência nº 3151 - Caixa Econômica Federal

Favorecido(a): Aldeide Teixeira Almeida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 015/2016** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um terreno nesta cidade com área de 182,00m²; frente para Av. Pedro Neiva de Santana, nº1.103, Centro, João Lisboa, mede 7,00m; lateral direita com Antonio P. da Silva e mede 26,00m; lateral esquerda com Antonio de Oliveira e mede 26,00 e Fundo com a Av. Imperatriz e mede 7,00m. Situado na quadra formada pelas ruas: Av. Pedro Neiva de Santana, Av. Industrial e Rua 7 de Setembro, com área construída de 140,70m².

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE do Município de João Lisboa-Ma.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04.122.0064.2-027 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
3.3.90.36

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.